



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4.835/2026

Define o valor da Unidade Fiscal do Município de São Jorge D'Oeste – PR, UFM a partir de Janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 787 da Lei Complementar nº 001/2021:

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2026 é fixado em R\$ 348,58 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

Publicado no A. M. P
Expedição nº 3995
Data 12/01/26
Página 16


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito